

arquivo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 681, DE 11 DE ABRIL DE 1983

Autoriza a aplicação de recursos financeiros em operações de "OPEN MARKET" e "OVER NIGHT".

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubatuba, autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades, em operações de "OPEN MARKET" e "OVER NIGHT", sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

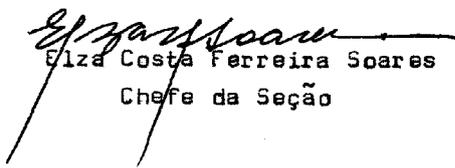
Artigo 2º - As aplicações de que trata esta lei, serão feitas exclusivamente através dos estabelecimentos de crédito existentes no município, vedada qualquer intermediação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de abril de 1983

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 11 de abril de 1983.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção